

candidatos de altura igual ou superior a 1,75 m (um metro e setenta e cinco centímetros). Estas diferenças, entretanto, por si só não constituem em elemento decisivo para a junta de saúde, a qual as analisará em relação ao biótipo e outros parâmetros do exame físico, tais como massa muscular, constituição óssea, perímetro torácico;

b) deformidades dos pés incompatíveis com o exercício das atividades militares;

c) presença de tatuagens em partes expostas do corpo;

d) campos pleuro-pulmonares anormais, inclusive os que apresentarem vestígios de lesões anteriores;

e) agudeza visual de 0.3 sem correção e sem tolerância abaixo de 0.5 em ambos os olhos. Será, contudo, tolerada a baixa visão em um dos olhos, até 0.3 quando o outro tiver pelo menos 0.7 de acuidade, ou ainda, a baixa de até 0.2 em um dos olhos, quando o outro tiver visão igual a 1 (um), tudo sem correção;

f) acromatopsia ou discromatopsia absolutas em quaisquer de suas variedades;

g) estrabismo com desvio superior a 10 graus;

h) audibilidade inferior a 35 decibéis ISO, nas frequências de 250 a 6000 C/S, em ambos os ouvidos. Na impossibilidade de audiometria, na percepção de voz cochichada à distância de 5 m, em ambos os ouvidos;

i) desvio de septo, pólipos nasais ou hipertrofia de cornetos quando provocarem diminuição sensível de permeabilidade nasal;

j) varizes acentuadas nos membros inferiores;

l) tensão arterial sistólica superior a 140 mm/hg e diastólica superior a 90 mm/hg, em caráter permanente.

m) dentes cariados ou com lesões periapicais;

n) menos de seis molares opostos dois a dois, tolerando-se dentes artificiais, em raízes isentas de lesões periapicais (coroas e pontes fixas ou móveis), que assegurem mastigação perfeita;

o) ausência de qualquer dente de bateria labial (incisos e caninos), tolerando-se dentes artificiais que satisfaçam a estética;

p) periodontopatias;

q) o candidato que não preencha o número de elementos dentários, conforme regulamento, os mesmos poderão ser substituídos por aparelhos protéticos (protodônticos) que restitua as condições anatomo-físio-biológica e estética;

r) cicatrizes que, por sua natureza e localização, possam, em face do uso de equipamento militar e do exercício das atividades de Bombeiros Militares, vir a motivar qualquer perturbação funcional ou ulcerar-se;

s) imperfeita mobilidade funcional das articulações e, bem assim, quaisquer vestígios anatômicos e funcionais de lesões ósseas ou articulares anteriores;

t) eletroencefalograma com anormalidade compatível com a doença do sistema nervoso relacionada como incapacitante;

u) distúrbios da fala;

v) a candidata aprovada nas provas objetivas e convocada para os exames médicos que apresentar estado de gravidez, será afastada do concurso público, ficando assegurado o direito de cumprimento das etapas que ainda restarem, em uma próxima convocação, caso ocorra.

x) demais moléstias e deficiências físicas e mentais que inabilitam o candidato para o serviço militar obrigatório, previstas no regulamento das Juntas de Inspeção de Saúde do Exército Brasileiro.

2.1.4 Quando ultrapassados 180 (cento e oitenta) dias da aprovação nos exames médicos de que trata o subitem 2.1.2 deste edital, nenhum candidato convocado poderá iniciar o Curso de Formação de Soldados Bombeiros Militares Combatentes sem prévia liberação da Junta de Saúde da Corporação.

3. DA REALIZAÇÃO DOS EXAMES MÉDICOS

3.1 Os candidatos sub júdice convocados para os exames médicos e odontológicos, conforme disposições desse edital, deverão comparecer para a realização desta etapa em dois períodos distintos, observando o horário de convocação.

3.2 Os exames médicos serão realizados no dia e 21 de agosto de 2008, em locais e horários abaixo determinados.

Etapa	Endereço	Horário de realização
Exames médicos	Avenida Alcindo Cancela, 130 – Bairro Umarizal – Belém/PA.	9 horas
Exames Odontológicos	ABO – Associação Brasileira de Odontologia – Rua Marquês de Herval, nº. 2298 – Belém/PA.	14 horas

3.3 O candidato deverá providenciar, à suas expensas, os exames necessários.

3.4 Os exames entregues serão avaliados pela Junta Médica, em complementação ao exame clínico.

3.5 A critério da Junta Médica, poderão ser solicitados novos exames ou a repetição dos exames, se necessário, para a conclusão do diagnóstico.

3.6 Serão aceitas cópias autenticadas dos laudos dos exames

laboratoriais e complementares. Em nenhuma hipótese serão devolvidos os exames médicos ou as cópias autenticadas dos exames entregues pelos candidatos.

3.7 Em todos os exames exigidos no subitem 2.1.2, além do número do documento de identidade do candidato, deverão constar, obrigatoriamente, a assinatura e o registro no órgão de classe específico do profissional responsável, sendo motivo de inautenticidade desses a inobservância ou a omissão dessas informações.

3.8 Somente serão aceitos exames emitidos em até 180 dias anteriores à realização dos exames médicos.

3.9 A Junta Médica, após a análise do exame clínico e dos exames dos candidatos, emitirá apenas parecer de inaptidão.

3.10 Será eliminado do certame o candidato considerado inapto, ou que não comparecer aos exames médicos ou, ainda, que deixar de entregar algum exame durante a realização dessa fase, ou posteriormente, caso seja solicitado pela Junta Médica.

3.11 No dia de realização dos exames médicos, os candidatos deverão comparecer ao local indicado, trajando calção de banho, no caso de candidatos do sexo masculino e maiô de duas peças (biquíni), para os candidatos do sexo feminino.

3.12 Para a realização dos procedimentos odontológicos há a necessidade de que o candidato realize prévia higiene bucal, bem como leve ao local das provas os acessórios de higienização oral.

4 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 O resultado provisório dos Exames Médicos dos candidatos sub júdice será publicado no Diário Oficial do Pará e divulgado na Internet, no endereço eletrônico www.movens.br, na data provável de 29 de agosto de 2008.

Paulo Gerson Novaes de Almeida - Cel QOBM
Coordenador Estadual de Defesa Civil e Comandante-Geral do CBMPA

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS LIMINARISTAS AO CFSD CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS BOMBEIROS MILITARES COMBATENTES (CFSD BM – 2008) EDITAL N.º 11/2008 – CBMPA/CFSD, DE 13 DE AGOSTO DE 2008

O ESTADO DO PARÁ, por meio do Corpo de Bombeiros Militar, representado por seu Comandante-Geral, torna públicos a convocação dos candidatos sub júdice para a realização dos exames médicos do Concurso Público de Admissão ao Curso de Formação de Soldados Bombeiros Militares Combatentes do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará (CBMPA/CFSD).

1 Relação dos candidatos sub júdice convocados para os exames médicos, conforme subitem 8.2 do edital de abertura, na seguinte ordem: município de classificação, número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética.

1.1 BELÉM
100036358, KLEBER GEMAQUE CARDOSO / 512110744, MADSON PIRES DA SILVA

1.1 BREVES
100129933, ABIB BARBOSA FRANCEZ / 100141453, BRUNO PEDROSO DA SILVA

1.1 CAPANEMA
100131792, GILENO FARIAS OSMAR

2 DOS EXAMES MÉDICOS

2.1 Os exames médicos, de caráter apenas eliminatório, têm como objetivo avaliar as condições de saúde física e mental do candidato, que o tornem apto para frequentar o CFSD BM – 2008.

2.1.1 O exame será procedido por uma Junta Médica, constituída por médicos de diferentes especialidades.

2.1.2 No momento dos exames médicos, o candidato deverá apresentar à Junta Médica o resultado recente dos seguintes exames complementares, realizados sob sua responsabilidade:

- a) hemograma; (ambos os sexos).
- b) glicemia; (ambos os sexos).
- c) colesterol (total e frações); (ambos os sexos).
- d) triglicérideos; (ambos os sexos).
- e) VDRL; (ambos os sexos).
- f) urina rotina; (ambos os sexos).
- g) Rx do tórax em PA; (ambos os sexos).
- h) Rx da coluna tóraco-lombar (AP); (ambos os sexos).
- i) parasitoscopia de fezes; (ambos os sexos).
- j) laudo oftalmológico com resultado de acuidade visual; (ambos os sexos).
- k) laudo cardiológico com resultado do eletrocardiograma; (ambos os sexos).
- l) laudo neurológico com resultado do eletroencefalograma; (ambos os sexos).
- m) laudo otorrinolaringológico com resultado da avaliação audiométrica; (ambos os sexos).
- n) sorologia Anti-HIV; (ambos os sexos) não Eliminatório.
- o) teste BHCG sanguíneo; (sexo feminino) não Eliminatório.
- p) colpocitologia oncótica; (exame com validade de seis meses) (sexo feminino).
- q) ultra-sonografia pélvica; (exame com validade de seis meses) (sexo feminino).

r) radiografia panorâmica odontológica com laudo radiológico; (ambos os sexos).

2.1.3 Constituem causas de inaptidão de saúde física para frequentar o CFSD BM – 2008:

- a) peso desproporcional à altura, tomando-se por base a diferença por mais de 10 (dez) entre a altura (número de centímetros acima de um metro) e o peso (em quilogramas), para candidatos com altura inferior a 1,75 m (um metro e setenta e cinco centímetros), e de mais de 15 (quinze) para os candidatos de altura igual ou superior a 1,75 m (um metro e setenta e cinco centímetros). Estas diferenças, entretanto, por si só não constituem em elemento decisivo para a junta de saúde, a qual as analisará em relação ao biótipo e outros parâmetros do exame físico, tais como massa muscular, constituição óssea, perímetro torácico;
- b) deformidades dos pés incompatíveis com o exercício das atividades militares;
- c) presença de tatuagens em partes expostas do corpo;
- d) campos pleuro-pulmonares anormais, inclusive os que apresentarem vestígios de lesões anteriores;
- e) agudeza visual de 0.3 sem correção e sem tolerância abaixo de 0.5 em ambos os olhos. Será, contudo, tolerada a baixa visão em um dos olhos, até 0.3 quando o outro tiver pelo menos 0.7 de acuidade, ou ainda, a baixa de até 0.2 em um dos olhos, quando o outro tiver visão igual a 1 (um), tudo sem correção;
- f) acromatopsia ou discromatopsia absolutas em quaisquer de suas variedades;
- g) estrabismo com desvio superior a 10 graus;
- h) audibilidade inferior a 35 decibéis ISO, nas frequências de 250 a 6000 C/S, em ambos os ouvidos. Na impossibilidade de audiometria, na percepção de voz cochichada à distância de 5 m, em ambos os ouvidos;
- i) desvio de septo, pólipos nasais ou hipertrofia de cornetos quando provocarem diminuição sensível de permeabilidade nasal;
- j) varizes acentuadas nos membros inferiores;
- l) tensão arterial sistólica superior a 140 mm/hg e diastólica superior a 90 mm/hg, em caráter permanente.
- m) dentes cariados ou com lesões periapicais;
- n) menos de seis molares opostos dois a dois, tolerando-se dentes artificiais, em raízes isentas de lesões periapicais (coroas e pontes fixas ou móveis), que assegurem mastigação perfeita;
- o) ausência de qualquer dente de bateria labial (incisos e caninos), tolerando-se dentes artificiais que satisfaçam a estética;
- p) periodontopatias;
- q) o candidato que não preencha o número de elementos dentários, conforme regulamento, os mesmos poderão ser substituídos por aparelhos protéticos (protodônticos) que restitua as condições anatomo-físio-biológica e estética;
- r) cicatrizes que, por sua natureza e localização, possam, em face do uso de equipamento militar e do exercício das atividades de Bombeiros Militares, vir a motivar qualquer perturbação funcional ou ulcerar-se;
- s) imperfeita mobilidade funcional das articulações e, bem assim, quaisquer vestígios anatômicos e funcionais de lesões ósseas ou articulares anteriores;
- t) eletroencefalograma com anormalidade compatível com a doença do sistema nervoso relacionada como incapacitante;
- u) distúrbios da fala;
- v) a candidata aprovada nas provas objetivas e convocada para os exames médicos que apresentar estado de gravidez, será afastada do concurso público, ficando assegurado o direito de cumprimento das etapas que ainda restarem, em uma próxima convocação, caso ocorra.

x) demais moléstias e deficiências físicas e mentais que inabilitam o candidato para o serviço militar obrigatório, previstas no regulamento das Juntas de Inspeção de Saúde do Exército Brasileiro.

2.1.4 Quando ultrapassados 180 (cento e oitenta) dias da aprovação nos exames médicos de que trata o subitem 2.1.2 deste edital, nenhum candidato convocado poderá iniciar o Curso de Formação de Soldados Bombeiros Militares Combatentes sem prévia liberação da Junta de Saúde da Corporação.

3. DA REALIZAÇÃO DOS EXAMES MÉDICOS

3.1 Os candidatos sub júdice convocados para os exames médicos e odontológicos, conforme disposições desse edital, deverão comparecer para a realização desta etapa em dois períodos distintos, observando o horário de convocação.

3.2 Os exames médicos serão realizados no dia e 21 de agosto de 2008, em locais e horários abaixo determinados.

Etapa	Endereço	Horário de realização
Exames Médicos	Avenida Alcindo Cancela, 130 – Bairro Umarizal – Belém/PA.	9 horas
Exames Odontológicos	ABO – Associação Brasileira de Odontologia – Rua Marquês de Herval, nº. 2298 – Belém/PA.	14 horas